

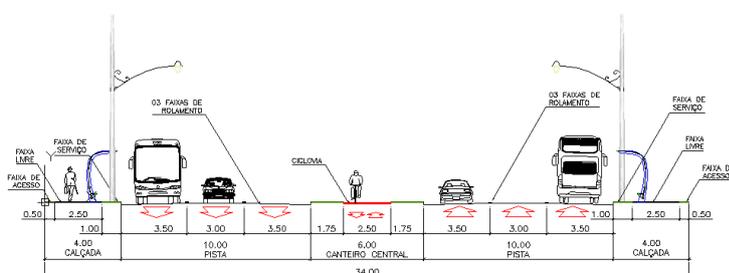
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIVISÃO DE PROJETOS VIÁRIOS

DIRETRIZES PARA PROJETO DE SINALIZAÇÃO DEFINITIVA:

1. Para início da análise do projeto de sinalização definitiva, deverá ser apresentado o projeto de arruamento aprovado pela SEURBS;
2. O projeto de sinalização deverá ser apresentado na escala 1:500 e em folha tamanho A1. Quando a representação for feita em duas ou mais folhas, apresentar mapa de diagramação, que deverá estar em todas as pranchas e destacando a folha corrente, conforme modelo abaixo:



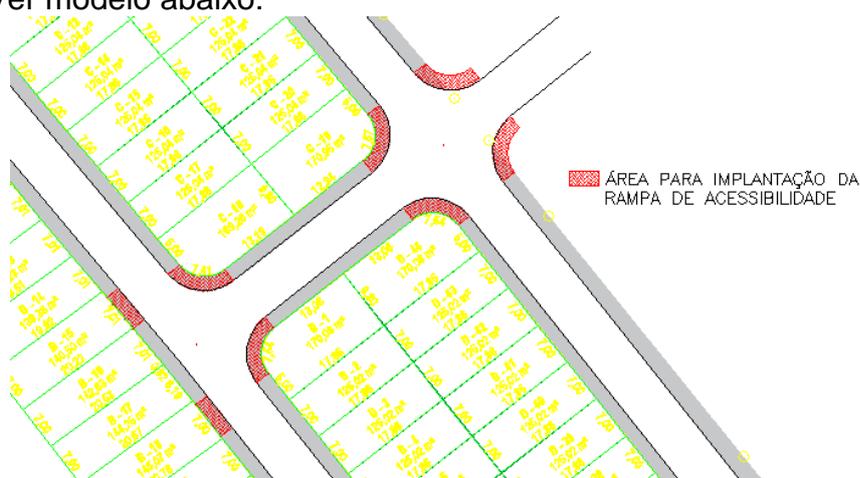
3. Apresentar também em uma folha única tamanho A1 o Loteamento total apenas com a sinalização (não precisa ter cotas e nem cotas de identificação) em escala adequada ao tamanho da folha, em casos excepcionais poderá apresentar em folha maior. Apresentar a diagramação das folhas;
4. Apresentar as seções das vias que fazem parte do loteamento e indicar as vias que fazem parte das seções, na folha citada no item 3; Ex.:



Via arterial: Avenida 01, Avenida 05 e Avenida 08

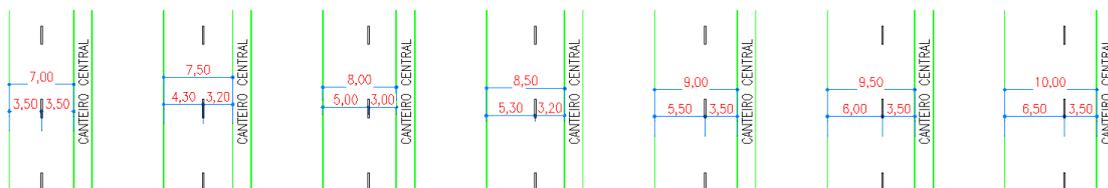
5. Todas as propostas deverão ser entregues em: 1 via plotada na escala acima descrita (não precisa estar assinada), arquivo digital em DWG (Cad versão 2010) e PDF (que poderão ser encaminhadas via email). Atentar para mandar o mesmo arquivo plotado e os digitais;

6. Apresentar ART ou RRT específica para os projetos de sinalizações;
7. Apresentar no “as built” o arruamento e a sinalização viária existente para encaixe da mesma com a NOVA. Essa sinalização existente apresentar mais clara para diferenciar da nova que irá implantar;
8. Apresentar os confrontantes e as vias de entorno com os seus devidos nomes para fácil localização do loteamento;
9. Apresentar as curvas de níveis **finais de projeto**, de 5m em 5m e os lotes das quadras com layers de espessura bem fino e na cor “CINZA CLARO” para visualização e não poluir o projeto;
10. Cotar as larguras das vias de guia a guia e de lote a lote, canteiro central, calçada e ciclovia;
11. Locar no projeto Área Institucional, Áreas Verdes e Área de Lazer com os caminhos internos, para facilitar no posicionamento da faixa de pedestre, se houver necessidade;
12. Apresentar no projeto o sentido de circulação e a denominação de todas as vias;
13. No(s) cruzamento(s) mais complexos, caso tenha necessidade, apresentar detalhe na mesma folha com suas devidas cotas e amarrações. As cotas apresentadas no detalhe não devem estar no projeto;
14. Apresentar no projeto as bocas de lobo de drenagem, posteamento, poço de visitas, ..., ou seja, qualquer interferência que possa afetar a implantação das rampas de acessibilidade;
15. Todos os cruzamentos das vias deverão ter rampas de acessibilidade. Como a sua representação no projeto são apenas indicativas do local onde devem ser implantadas, elas devem ser representadas através de uma hachura ao longo da área onde se pretende implantá-las. Ver modelo abaixo:



16. As faixas de pedestres deverão ser implantadas apenas em locais com maiores demandas de pedestres ou onde há linha de desejo de travessia apontada pelo técnico analista da PSJC.

17. Nos cruzamentos das vias deverão ser previstas canalizações em forma de gota, quando as travessias de pedestres possuírem extensão entre 15,0m até 20,0m, e nelas deverão ser previstas tachões (somente em vias com velocidade até 40 km/h). Cotar e detalhar;
18. Nos cruzamentos das vias onde as travessias de pedestres possuírem extensão maior que 20,0m deverão ser previstas ilhas com canteiro físico, rampas de acessibilidade e calçadas. Caso esta ilha não esteja contemplada no anteprojeto, apresentar detalhe com as cotas das dimensões, na mesma folha do projeto;
19. Via de sentido duplo com largura de pista maior ou igual a 9,0m deverá ter linha seccionada simples amarela no eixo;
20. Vias coletoras, arteriais e trânsito rápido, deverão ser divididas com linha seccionada conforme padrão PSJC abaixo. De acordo com a necessidade do local e avaliação do técnico analista, poderão sofrer alterações;



21. Cotar as larguras livres das faixas de rolamento;
22. Apresentar Linha de Bordo apenas nos canteiros centrais, ilhas e rotatórias;
23. As Linhas de Aproximação brancas deverão ter comprimento de 20m. De acordo com a necessidade do local e do técnico analista, deverão ter tachas a cada 1m;
24. Todos os cruzamentos em vias de sentido duplo deverão apresentar linha dupla contínua amarela com extensão de 20,0m em todas as aproximações, conforme padrão PSJC e a mesma deverá estar recuada 2m do alinhamento da rua transversal;
25. Nas curvas acentuadas em vias de sentido duplo deverá ser prevista linha dupla contínua amarela em todo trecho curvo, mais 20,0m para frente e para trás. De acordo com a necessidade do local e avaliação do técnico analista, poderá vir acompanhada de tachas;
26. Toda canalização em via com velocidade até 40km/h deverá ter tachões a cada 2m, em todo seu contorno e quando houver necessidade, prever fileiras de tachões no zebado de preenchimento. Atentar para que o caminho do pedestre não esteja com tachões;
27. Deverá ser previsto sinalização vertical de advertências nos seguintes casos: rotatórias, curvas acentuadas, passagem sinalizada de pedestre (nos locais com problemas de intervisibilidade), trânsito ou passagem sinalizada de ciclistas, rua sem saída, ..., de acordo com a necessidade do local e avaliação do técnico analista, conforme Manual de Sinalização Vertical de Advertência – CONTRAN;
28. Toda sinalização vertical e horizontal deverá ser representada no projeto, porém apenas a sinalização vertical deverá ter cota de identificação. Já a sinalização horizontal apenas as tachas e tachões deverão ter cota de identificação. Já nos casos de manutenção da sinalização horizontal e vertical também deverá ser identificadas;

29. As sinalizações horizontais e verticais deverão ser cotadas com amarrações físicas existentes no viário, quando necessário, para auxiliar na implantação;
30. As cotas de dimensões apresentadas no projeto devem ser apresentadas com h=2,5mm, fonte: romans, espessura da pena 0,1 e na cor preta;
31. A sinalização amarela representada no projeto deverá usar a cor 30;
32. Apresentar no projeto os detalhes padrão da PSJC de toda a sinalização viária horizontal utilizada na prancha, em escala legível;
33. Apresentar projeto de sinalização de obras, em prancha a parte, nos encaixes com o viário existente e no caso de desvio necessário, projeto de sinalização de desvio também;
34. Neste projeto de sinalização não apresentar nada referente às especificações de materiais, pois não faz parte desta análise. Conforme nota 1, essas especificações devem ser solicitadas ao setor competente;
35. Projeto de ciclovia deverá ser entregue em prancha à parte e em escala maior, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) – Vol. VIII – Sinalização Cicloviária. Apresentar os detalhes, tanto da vertical quanto da horizontal, conforme padrão PMSJC;
36. INSERIR no projeto as notas referentes a sinalização definitiva:
 - Nota 1. A Divisão de Sinalização-DS da Secretaria de Mobilidade Urbana deverá ser contatada para repasse das especificações relativas à sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança. As especificações deverão ser as mesmas utilizadas no trecho existente, no momento em que os serviços forem iniciados.
 - Nota 2. Para início da implantação de sinalização horizontal e vertical a Divisão de Sinalização-DS deverá ser contatada formalmente com **antecedência mínima de 15 dias** para programação do acompanhamento de pré marcação dos serviços.
 - Nota 3. É obrigatório durante a implantação da sinalização, constar uma cópia do projeto aprovado em mãos do responsável ou equipe realizadora do serviço.
 - Nota 4. A sinalização vertical existente que, no ato da implantação da sinalização, estiver necessitando de manutenção, substituição e/ou implantação, a mesma deverá ser providenciada, mesmo que não tenha sido contemplada no projeto aprovado.
 - Nota 5. A sinalização horizontal representada no projeto deverá ser executada integralmente com a implantação nova e a manutenção nas existentes. Nas manutenções das sinalizações existentes, as tachas deverão ser trocadas por novas e os tachões trocados por novos ou retirados de forma a atender a Resolução 873/2021.
 - Nota 6. A retirada da sinalização horizontal deverá ser com a utilização do processo de microfresagem.
 - Nota 7. Os dispositivos de segurança como defensas metálicas, guarda corpo, gradis de proteção, elementos estruturais de fechamento, ...deverão ser previstos no projeto de sinalização, inclusive em ciclovias. Porém ao término da execução da terraplanagem e do arruamento, a Divisão de Projetos Viários irá verificar se ainda há condições inseguras. Se constatado, será exigido a complementação e/ou implantação destes dispositivos, mesmo que tais dispositivos não tenham sido contemplados nos projetos aprovados.

Nota 8. As rampas de acessibilidade neste projeto são apenas indicativas dos locais onde devem ser implantadas. A execução deve seguir a NBR 9050/20 e/ou a legislação municipal vigente. Elas deverão ser implantadas paralelamente às faixas de pedestres e, na ausência destas, deverão ser construídas na direção do fluxo da travessia de pedestres. As rampas devem estar alinhadas entre si quando localizadas em calçadas opostas;

Nota 9. A sinalização neste projeto deverá ser executada de acordo com a legislação vigente à época da implantação.

37. Os dispositivos de segurança como defensas metálicas, guarda corpo, gradis de proteção, elementos estruturais de fechamentos, ... deverão ser previstos, inclusive nas ciclovias, nas seguintes situações:

- Trechos de vias com alturas elevadas e/ou taludes íngremes;
- Vias de 2 pistas separadas com canteiros centrais estreitos;
- Vias de 2 pistas separadas com canteiros centrais que apresentem desníveis entre elas.
- Traçado da via sinuoso ou com curva acentuada na proximidade das cristas dos taludes em declives (mais crítico).
- Características da via (arterial) e sua velocidade;
- Riscos iminentes de acidentes;

Porém ao término da execução da terraplenagem e do arruamento, será revisado os locais e se verificado condições ainda inseguras será exigido a complementação e/ou implantação destes dispositivos, mesmo que tais dispositivos não tenham sido contemplados nos projetos aprovados.

OBS.:

- 1- Para elaboração dos projetos deverão ser consultados o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e os Manuais do CONTRAN para sinalização horizontal e vertical (Regulamentação e Advertência). E seguir modelo padrão PSJC de sinalização horizontal;**
- 2- As pranchas plotadas com as anotações serão liberadas para auxiliar nas correções com a condição que deverão retornar juntamente com o projeto corrigido para reanálise.**